



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax. (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

30

OFÍCIO Nº 284/2020

Piumhi, 28 de Setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Através do presente encaminho a Vossa Senhoria e por vosso intermédio aos demais Vereadores Projeto de Lei que dispõe sobre “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIUMHI A CELEBRAR ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNÍCIPIO DE CAPITÓLIO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
ANTÔNIO ASTESIO TAVARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

PROTOCOLIZADO EM
29/09/2020
16:35 Horas

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 045/2020.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIUMHI A CELEBRAR ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNÍCIPIO DE CAPITÓLIO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar aditivo ao convênio firmado com o Município de Capitólio – MG para construção de uma ponte nas divisas dos Municípios na Comunidade do Socorro.

Art. 2º O aditivo será no valor máximo de R\$106.125,28 (cento e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), tendo por objetos: acréscimo ao projeto inicial conforme planilha anexa e aquisição de vigas de sustentação não previstas na planilha inicial.

Art. 3º Nos moldes do convênio principal, autorizado pela Lei nº 2.393/2019, o Município de Piumhi – MG será responsável pela realização dos projetos e licitações e o Município de Capitólio - MG fará o repasse financeiro de 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra e respectivos aditivos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria 02.08.01.26.782.0014.1049.4.4.90.51.00-1.00.00 prevista no orçamento em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

5
10

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piumhi, 28 de Setembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adeberto José de Melo".

**ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 045/2020.

Senhor Presidente,

Em cordial visita, remeto à V.Sa., e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que dispõe sobre “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIUMHI A CELEBRAR ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNÍCIPIO DE CAPITÓLIO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto visa à autorização para realização de aditivo ao Convênio firmado com o Município de Capitólio para construção em parceria de uma ponte na Comunidade do Socorro.

Ocorre que após aprovação do projeto inicial que foi elaborado nos padrões da SETOP, foram realizadas sondagens no local e verificou-se a necessidade de um vão de 18,00 m e não 15m como anteriormente previsto.

Por outro lado, conforme se observa da planilha inicial, as vigas de sustentação, não estavam orçamentariamente previstas, vez que, havia a expectativa de doação por parte do Estado, o que não ocorreu. Desta forma, para finalização da obra, é necessária a inclusão dos valores relativos ao aumento do projeto e aquisição das vigas.

Ante o exposto, remetemos o anexo Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres edis.

Atenciosamente,

Piumhi, 28 de Setembro de 2020.


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MINUTA

1º TERMO ADIVITO AO CONVÊNIO Nº 08/2019

1º ADITIVO DE CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO- MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.726.028/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. José Eduardo Terra Vallory, médico, devidamente autorizado pela Lei nº 1.968/2019, doravante denominado simplesmente 1º CONVENENTE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PIUMHI - MG, CNPJ nº pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, empresário, devidamente autorizado pela Lei nº 2.393/2019, doravante denominado simplesmente 2º CONVENENTE, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica acrescido ao valor inicial do Convênio 08/2019 a importância de até R\$ 106.125,28 (cento e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Esse valor será subdividido da mesma forma descrita nas Cláusulas Segunda e Terceira do Convênio 08/2019, ficando assim cada uma das partes com o valor corresponde de até R\$ 53.062,64 (cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). 50% do valor total.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Em concordância a CLÁUSULA SEXTA do Convênio 08/2019 a alteração do valor da obra se dá devido à aquisição de vigas de sustentação e acréscimos feitos à planilha inicial da referida obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O 1º Convenente utilizará a dotação orçamentária de nº 02.07.26.782.0009.1062.444041

O 2º Convenente utilizará a dotação orçamentária de nº 02.08.01-26.782.0014.1049-4-4.90.5.1.00-1.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio 08/2019, firmadas em 09 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

E por estarem assim justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que também o subscrevem.

Piumhi, XXX de XXXXXXX de 2020

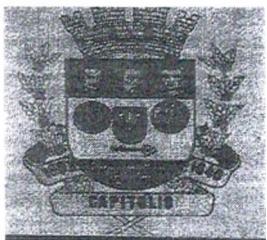
Prefeito Municipal Prefeito Municipal Capitólio – MG
SR. JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY

Prefeito Municipal Prefeito Municipal Piumhi – MG
ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI ORDINÁRIA Nº 2080 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

*“Dispõe sobre alteração do artigo 4º da lei municipal
1.953 de 24 de outubro de 2.018 e dá outras
providencias”*

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 4º da Lei 1.953 de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Município de Capitólio fará o repasse financeiro de 50% (cinquenta por cento) do valor da obra a ser licitada, que tem como base a planilha de custos de R\$127.625,14 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), e do aditivo para a aquisição das vigas necessárias à sustentação da edificação e do aumento da área construída da ponte, acréscimo esse orçado em até R\$106.125,28 (cento e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo a parte do Município de Capitólio o valor correspondente a até R\$53.062,64 (cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Art.2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para construção de ponte próxima a Capela do José Pomada na comunidade Socorro, na seguinte dotação orçamentária:

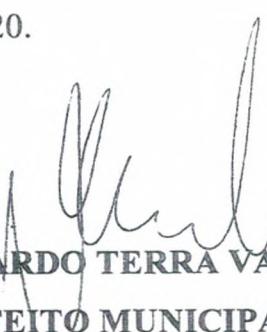
DOTAÇÃO

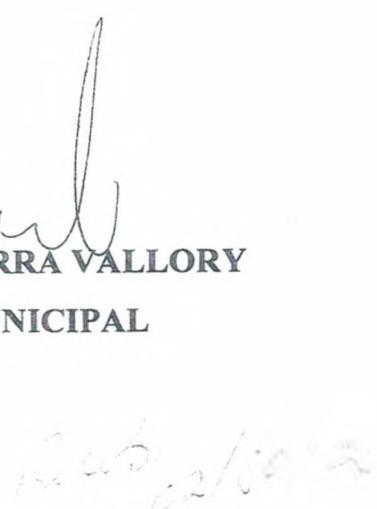
02 – Executivo
02.07 – Secretaria de Infra Estrutura
02.07.26 – Transporte
02.07.26.782 – Transporte Rodoviário
02.07.26.782.0009 – Desenvolve Capitólio
02.07.26.782.0009.1062 – Transferência Rec. Prefeitura Piumhi Construção Ponte José Pomada.
02.07.26.782.0009.1062.444041 – Contribuições
R\$53.062,64 (cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Art. 3º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$53.062,64 (cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 01 de Setembro de 2020.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY


PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO	
CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 01 de Setembro de 2020.	
Capitólio, 01 de Setembro de 2020.	
José Eduardo Terra Vallory Prefeito Municipal	


Adriana Lima Ribeiro Camargo
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

RELATÓRIO TÉCNICO

ASSUNTO: Ponte Pari Velho entre os municípios de Piumhi e Capitólio.

HISTÓRICO: Foi firmado um convenio entre as prefeituras de Piumhi e Capitólio para construção de uma Ponte, na divisa dos municípios, sobre Ribeirão no local conhecido como "Pari Velho" que inicialmente teria o Vão entre pilares de 15,40m.

CONSIDERAÇÕES: Foram executadas sondagens em locais anteriores aos pilares existentes, e elaborado um Projeto com apoio em pilar locado à posterior do pilar no município de Capitólio, ainda dentro do leito do referido Ribeirão, quando na estação de cheias.

Os projetos elaborados são padrões da Secretaria Estadual de Transportes para Pontes de 15,00m e 18,00m.

O vão de projeto inicial era 15,40m.

Observado a posição de sondagem e a posição de pilar dentro da calha do Córrego o vão necessário é de 18,00.

A planilha orçamentária previa um vão de 15,40m;

CONCLUSÃO: O vão correto para a intervenção viária, Ponte sobre Córrego na divisa dos municípios de Piumhi e Capitólio é de 18,00m; devendo ser corrigido e aditivado o quantitativo da planilha orçamentaria elaborada para o vão de 15,00m.

Piumhi, 30 de julho de 2020;

Iguará de Melo Junior
Engº Civil CREA 63772/D-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais Rua Padre Abel 332 - Centro C N P. J. 16.781.346/0001-04 CEP 37925-000 - Piumhi - MG Tel. (37) 3371-9200

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Piumhi/MG			FOLHA Nº:				
OBRA: PONTE PARI VELHO - A SER ADITIVADO			DATA: 25/05/2020				
LOCAL: ESTRADA VICINAL - PIUMHI/CAPITÓLIO			FORMA DE EXECUÇÃO:				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Julho/2017			()	DIRETA	ISS= 5%		
PRAZO DE EXECUÇÃO: ----			(x)	INDIRETA	BDI	30,49%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		LAJE MACIÇA					
1.1	EST-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 30 MPa. BRITA 1 E 2	M3	2,59	R\$ 400,00	R\$ 521,96	R\$ 1.350,83
1.2	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	245,16	R\$ 6,50	R\$ 8,48	R\$ 2.079,39
1.3	EST-FOR-015	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 12 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	12,79	R\$ 58,00	R\$ 75,68	R\$ 967,85
1.4	EST-FOR-045	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	57,96	R\$ 23,50	R\$ 30,67	R\$ 1.777,35
		SUBTOTAL 1		318,49	R\$ 488,00	R\$ 636,79	R\$ 6.175,43
2		GUARDA RODA					
2.1	EST-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 30 MPa. BRITA 1 E 2	M3	1,282	R\$ 400,00	521,96	669,15
2.2	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	59,72	R\$ 6,50	8,48	498,07
2.3	EST-FOR-015	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 12 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	8,91	R\$ 57,00	74,38	663,02
		SUBTOTAL 2		68,92	R\$ 463,50	R\$ 604,82	R\$ 1.830,24
3		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
3.1	SER-COR-010	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2" H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	M	6,16	R\$ 400,00	R\$ 521,96	R\$ 3.215,27
3.2	PIN-ESM-030	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	2,12	R\$ 12,00	R\$ 15,66	R\$ 33,26
3.3	OBR-PON-035	APARELHO DE APOIO DE NEOPREME FRETADO - DIMENSÕES 2,00DMX3,00DMX0,3DM - N° DE PEÇAS 6	DM3	10,80	R\$ 61,81	R\$ 80,66	R\$ 871,08
		SUBTOTAL 3		19,08	R\$ 473,81	R\$ 618,27	R\$ 4.119,62
					TOTAL GERAL DA OBRA	R\$ 12.126,28	

Piumhi, 26 de Maio de 2020

Ignara de Melo Júnior
Engenheiro Civil - CREA/MG:63.772/I

1.3049 0,2



AÇOMINAS REPRESENTAÇÕES ®

www.acominas.com.br

37 3402-1900

Orçamento Nº 5093

13
1**Representada:** Soufer Industrial LTDA (Filial) / Cambuí-MG**CNPJ:** 45.987.062/0006-81**Cliente:** MUNICIPIO DE PIUMHI / Código 115882**Nome Fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**CNPJ:** 16.781.346/0001-04**Endereço:** R PADRE ABEL 332**Bairro:** CENTRO**CEP:** 37925-000**Cidade:** PIUMHI**Estado:** Minas Gerais**Telefone:** (37) 33719200**E-mail:** administracao@prefeiturapiumhi.mg.gov.br**Contato:** Adriana de L. R. Camargo / Secretaria M. de Adm.

Produto	Qtde.	Preço Líquido	IPI	Subtotal
2998000124-BW - VIGA W 610 X 140,0 - 12M	7.560 Kg	R\$ 5,64	---	R\$ 42.638,40

Obs: 3 x 18 metros = 54 metros | 4 peças de 12 + 1 peça de 6 metros (SEM ESTOQUE)

2998000010-W - VIGA W 200 X 22,5 - 12m	270 kg	R\$ 5,64	---	R\$ 1.522,80
--	--------	----------	-----	--------------

Obs: 8 x 1,30 metros = 10,4 metros | 1 peça de 12 metros

2944000000-XI - Viga U 8" 1ª Alma 6000 mm	719 kg	R\$ 11,53	---	R\$ 8.290,07
---	--------	-----------	-----	--------------

Obs: 210 x 0,18 metros = 37,8 metros | 7 peça de 6 metros

Corte e dobra de chapas	908,73 kg	R\$ 11,00	5%	R\$ 10.495,83
-------------------------	-----------	-----------	----	---------------

Obs: Chapa de reforço (preciso do croqui em arquivo para desenvolver o corte e dobra da peça)

Qtde. Total:	9.457,73
Peso bruto total:	0,000 kg
Valor total:	R\$ 62.947,10

Condição de Pagamento: á vista / antecipado**Data de Emissão:** 21/09/2020**Aplicação do material do adquirido:** Consumo Municipal**Certificado de qualidade:** Sim**Entrega com veículo longo é possível ?:** Sim / Necessário**Entrega integral ou subdividida:** -**ICMS chapas sob medida:** 12% SP**ICMS laminados:** 12% SP**ICMS vigas W / H / HP / VS:** 12% faturada em MG**Local de entrega:** Conforme processo abaixo.**Nº da ordem de compra (citar na NF):-****Nº de cotação do cliente:-****Vendedor:** Douglas Guimarães (37) 99919-1870**Transportadora:** CIF**Informações Adicionais:**

Citar na NF: Empenho Nº

14
00



SOARES & CASTRO ENGENHARIA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

CNPJ 16.787.473/0001-00 - Insc. Est 515.129.036.0059

Rua Vagner Soares Pereira nº 621
Bairro Nelsinho Pereira – Fone (37) 3371-1343
CEP 37925-000 – Piumhi-MG

Aos cuidados de **IGUARÁ- PONTE RIBEIRÃO PARI VEIO**
CAPITOLIO.

- Prazo da Proposta:

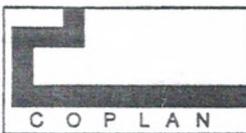
EMENDA NAS VIGAS 610X140 DE 12,0 MTS PARA 18,0 MTS COM REFORÇO NECESSÁRIOS.
RECORTAR E SOLDAS AS TRAVESSAS.

SERVIÇOS FEITO NA OBRA, E FAZER O LANÇAMENTO DAS MESMAS NO VÃOS DO RIBEIRÃO.

Piumhi, 26 AGOSTO 2020

Pedro Soares de Castro

Soares & Castro Engenharia e Estruturas Metálicas LTDA



COPLAN LTDA. PROJETOS - FUNDAÇÕES - SONDAGENS / SPT

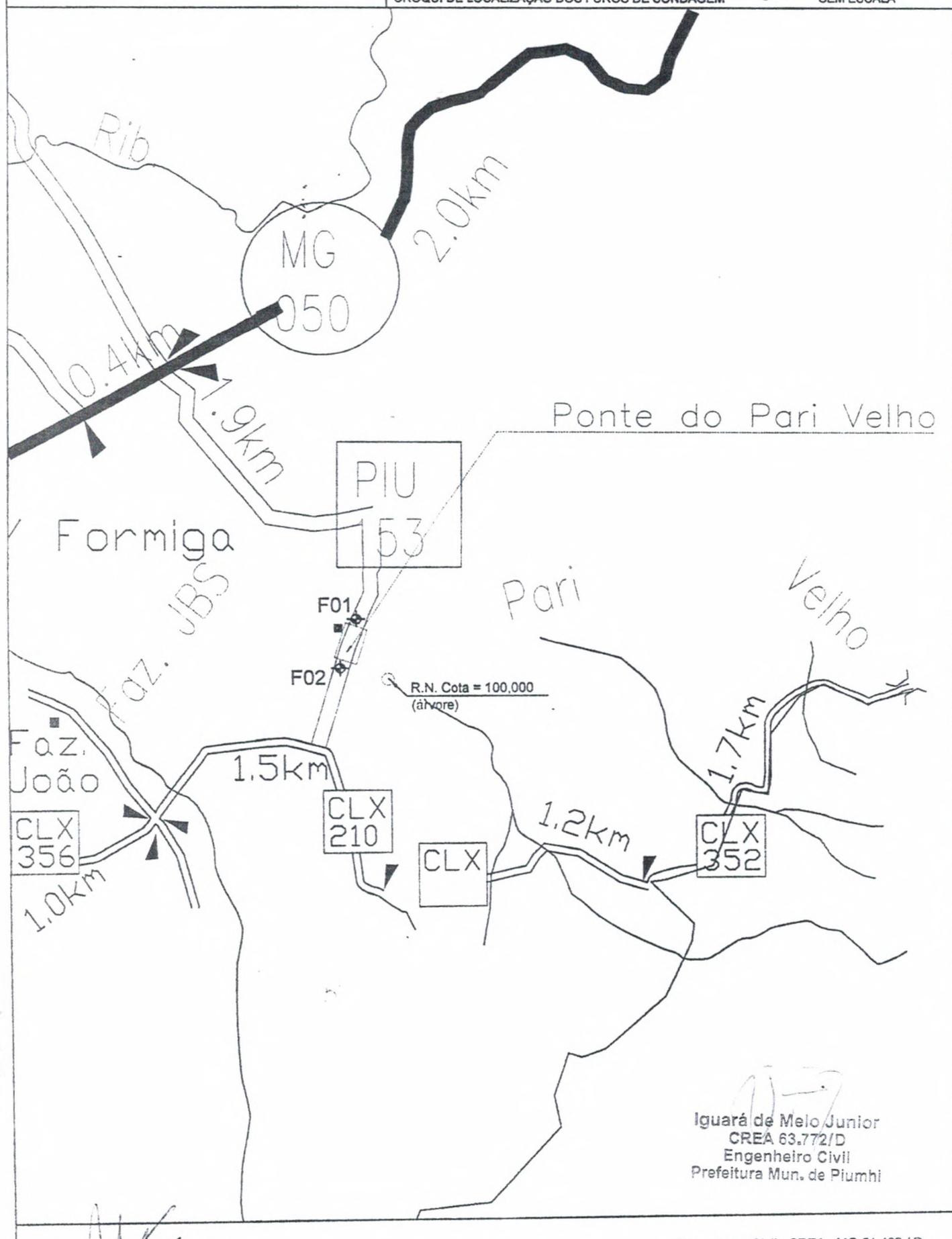
CNPJ 26.172.510/0001-30
Rua D. Pedro II, 126
Fone / Fax: (0xx37) 3371-2326

Insc. Est. 515.644.533.0007
Piumhi - MG
CEP: 37.925 - 000

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI.

LOCAL: PONTE DO PARI VELHO - ZONA RURAL - PIUMHI/MG.
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM

SEM ESCALA





SV ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA.

OGC 01.396.330/0001-00

Av. Montese, 113 - Vila Rica

Fone / Fax: (35) 3521-9417

9981-2348

Insc. Est.: 001746865.00-26

CEP: 37.901-058

E-mail: svengenharia@ig.com.br

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Capitólio

LOCAL: Estrada Rural Capitólio / Piumhi

OBRA: Ponte

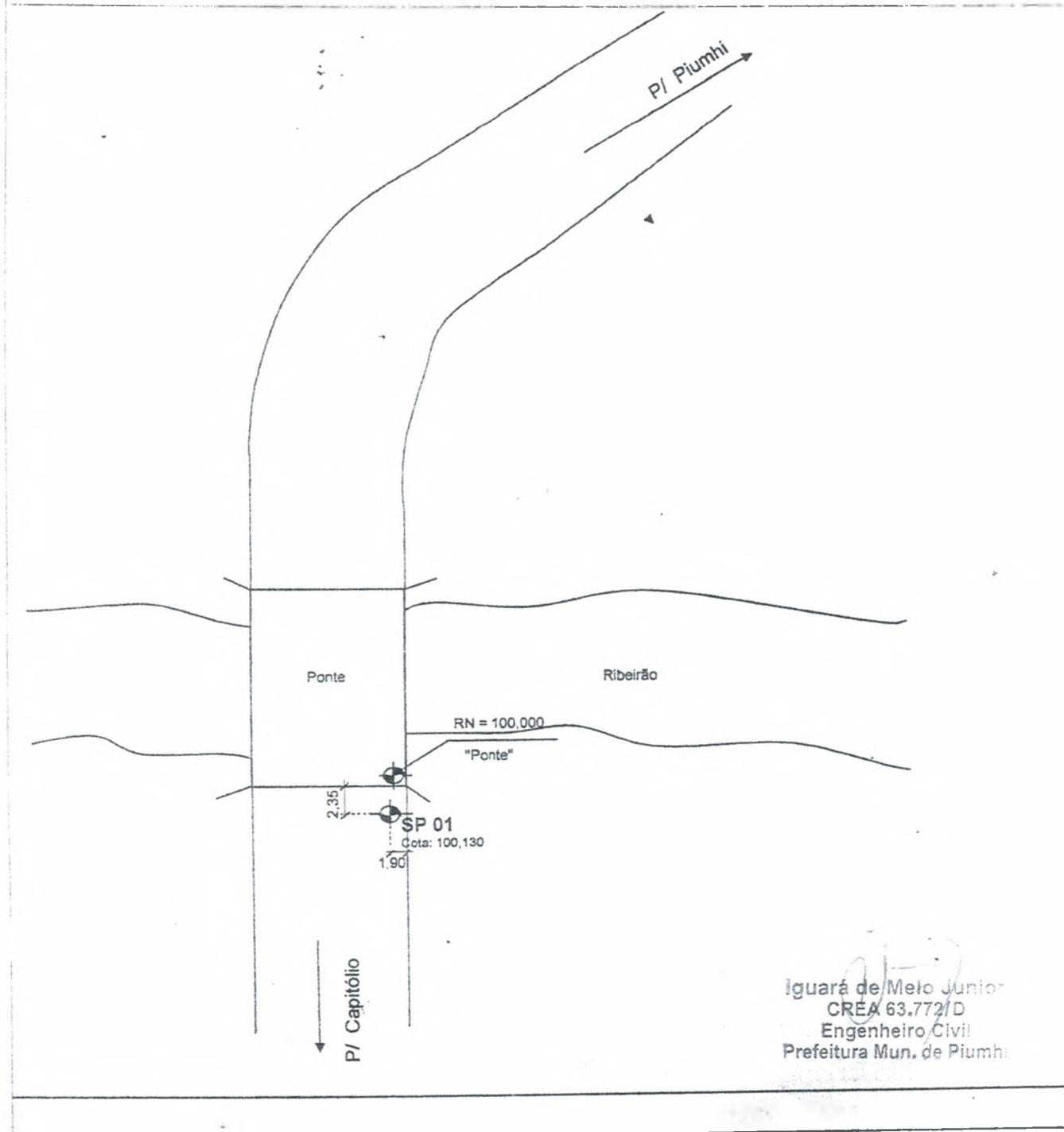
CIDADE: Capitólio MG

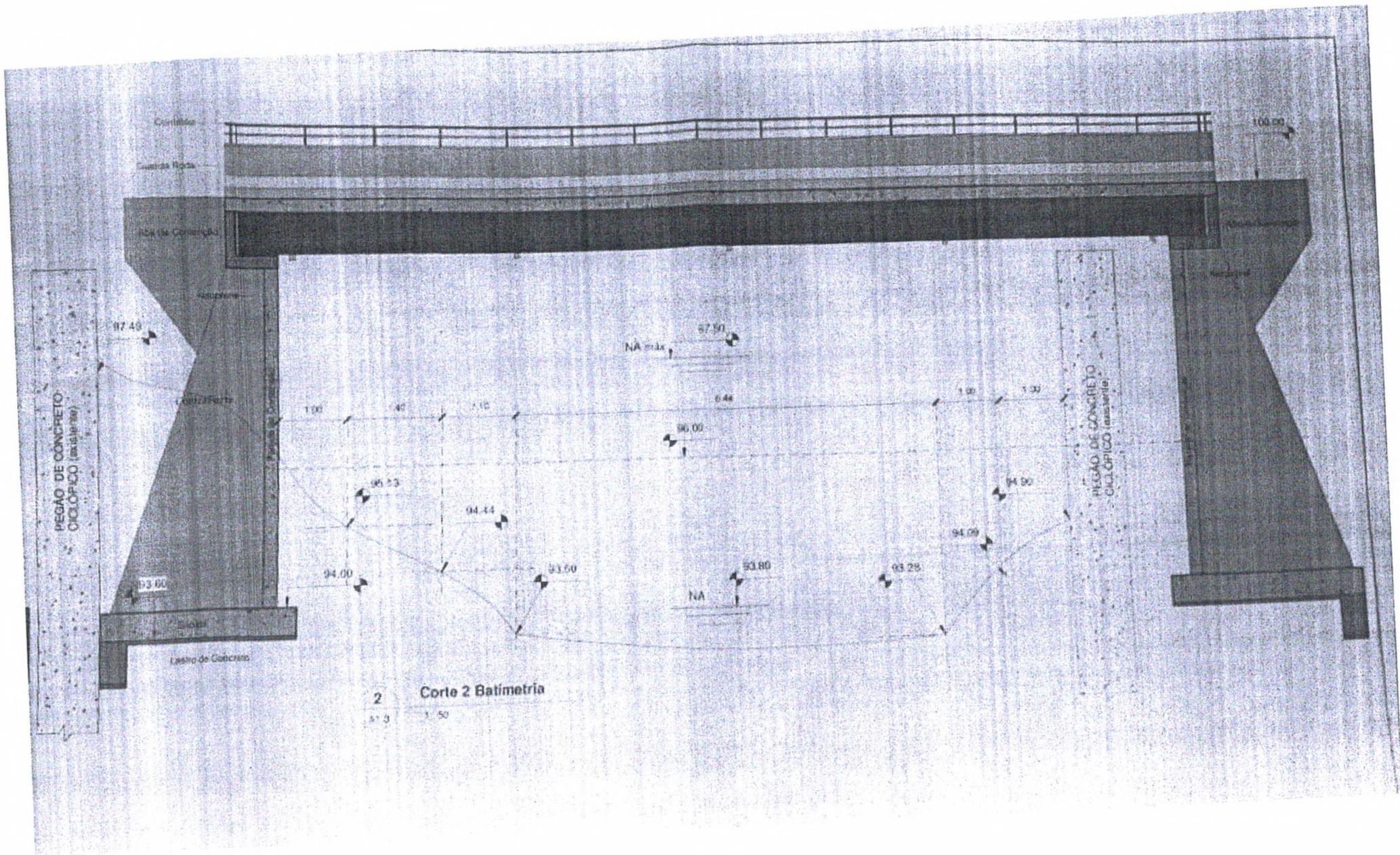
ORDEN. 026.0890.0418

INICIO: 11/04/2018

TERMINO: 23/04/2018

PLANTA DE LOCAÇÃO DOS FUROS - S/ Esc.

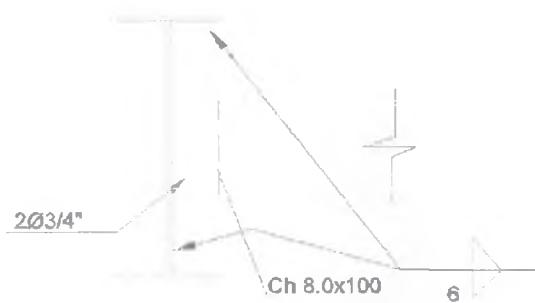




DETALHE DO ENCONTRO

18
0

ESCALA 1/50



SECÇÃO AA

..... 1/25

SECÇÃO BB

ESCALA 1/25

(t) DE PIUMHI-MG
DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITOLIO-MG
JOSE EDUARDO VALLORY

R.T: IGUARA DE MELO JUNIOR
ENGº CIVIL CREA/MG:63.772/D

PONTE PARI VELHO
PIUMHI/CAPITOLIO - MINAS GERAIS
PONTES - PONTE DE 18,00m

PROJ.	00000
DATA	SET/2019
CÓDIGO	ESTRUTURAL
FOLHA	UNICA

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50

DETALHE LONGARINA

ESCALA 1/50

SECÇÃO CC

ESCALA 1/50

ESQUEMA DE CARGAS

SEM ESCALA

SECÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA 1/50

DETALHE DO ENCONTRO

ESCALA 1/50

SECÇÃO AA

ESCALA 1/25

SECÇÃO BB

ESCALA 1/25

LOCAÇÃO DOS CONECTORES

ESCALA 1/25

NOTAS:

1. MEDIDAS EM MILÍMETROS;
2. ESTRUTURA EM AÇO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E RESISTENTE A CORROSIÃO ATMÓSFERICA TIPO ASTM A36 COM LIMITE DE ESCONDIMENTO $F_y > 345\text{MPa}$, EXCETO OS CONECTORES EM U LAMINADO TIPO ASTM A36 COM $F_y > 235\text{MPa}$;
3. CONCRETO DA LAJE $F_{ck} > 25\text{MPa}$.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSOS ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS;
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA TREM TIPO CLASSE 40;
6. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC-SP6;
7. PESO ESTIMADO POR PONTE 6.700KG.

CONCEPCAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG ADEBERTO JOSÉ DE MELO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITOLIO-MG JOSE EDUARDO VALLORI	PROJETO	00000
DATA	SET/2019			
ESTRUTURAL				
PIUMHI/CAPITOLIO - MINAS GERAIS				
PONTES - PONTE DE 18,00m				
PIOMA				
UNICA				

2020

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19/10/2020

Data da publicação: 20/10/2020

JPS